



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO  
DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados

### ATA

#### 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DE ESTUDO PRÉVIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - CPA-EIV.

Às nove horas e trinta minutos do dia quinze do mês de maio do ano de dois mil e vinte, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 40.546 de 20 de março de 2020, via videoconferência, foi aberta a Décima Sexta Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Análise de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - CPA-EIV, pelo Subsecretário da Secretaria de Planejamento de Política Urbana, Senhor Vicente Correia Lima Neto, e contando com a presença dos membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita:

1. Abertura dos trabalhos: 1.1. Informes Gerais. 2. Apresentação do estudo 2.1. EIV– Setor Habitacional Arapoanga Etapa 3 (00390-00003289/2019-72). Apresentação do EIV pela Geológica. 3. Análise do estudo: 3.1. EIV do parcelamento do solo - IKEDA (00390-00002204/2019-39). Apresentação das considerações de todos os órgãos: SUPLAN/SEDUH, SCUB/SEDUH, SUDEC/SEDUH, CAP/SEDUH, SUPAR/SEDUH, SODF, SEMOB, IBRAM, CAESB, CEB, NOVACAP, DETRAN, DER. 4. Encerramento. Seguiu ao Item 1. Abertura dos trabalhos: O Subsecretário **Vicente Correia Lima Neto** deu início a reunião, cumprimentando a todos. Prosseguiu imediatamente ao Item e Subitem 2. Apresentação do estudo 2.1. EIV– Setor Habitacional Arapoanga Etapa 3 (00390-00003289/2019-72). Apresentação do EIV pela Geológica: O Senhor **Adriano Machado**, representante da Empresa Geológica, deu início a apresentação. Reiterou que o desenvolvimento do EIV tem o objetivo de subsidiar a implantação de um novo parcelamento urbano, no Setor Habitacional Arapoanga, em Planaltina - RA VI, a partir da avaliação das consequências ambientais e sociais decorrentes da implantação ou não do mesmo, e suas implicações futuras. Explicitou que a área onde será tratado o EIV tem 63 hectares, seguindo para a caracterização geral do empreendimento, afirmou que com a integração do novo parcelamento, a área de regularização garantirá a compensação de parte do *déficit* de equipamentos públicos, a continuidade do sistema viário e a diminuição dos impactos negativos relacionados à segurança, causados pela existência desta área ainda sem ocupação. Dispôs que o presente parcelamento propõe à hierarquização do sistema viário, a implantação de eixos de transporte público, a inclusão de equipamentos e espaços livres de uso público, além do estabelecimento de parâmetros urbanísticos que regulem a ocupação do solo, com base na legislação vigente, o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT e nos preceitos ambientais, sem, contudo, ignorar a atual ocupação. Seguiu para apresentação de informações técnicas do projeto. Por fim, apresentou as medidas mitigadoras identificadas, sendo elas: A implantação de um projeto de paisagismo também para as praças; Projeto de acessibilidade, para as áreas comerciais e do parcelamento, e para os lotes de uso misto limítrofes à porção oeste do parcelamento; O controle da movimentação de terra deslocada pelos empreendimentos; E, ao final, um aumento no caso na arborização das vias públicas. Seguiu para a leitura da conclusão: *Após análise, pode-se destacar que a implantação do novo parcelamento irá gerar uma gradual transformação do perfil da população existente, pois novas rotinas serão implementadas na área de influência direta com o surgimento de moradores e usuários, porém, tal transformação não modificará o cotidiano existente dos lotes já implantados, no caso da regularização. O perfil dos usuários tendencialmente deverá ser de moradores da Região Administrativa de Planaltina, ou seja, não será gerado um aumento da demanda de transporte e de equipamentos comunitários, porém haverá a valorização imobiliária devido à requalificação do espaço urbano com a*

criação do parcelamento. Além disso, a análise permitiu concluir que devido às baixas distâncias entre as rotas de desejo da AID e o parcelamento, vias coletoras e suas respectivas calçadas, não possuem condição de atender à necessidade dos novos usuários com conforto. Cabe ressaltar que, não há atualmente qualquer tipo de material empregado na AID que facilite essa acessibilidade de cadeirantes, idosos, deficientes e crianças, bem como de iluminação pública dificultando assim o deslocamento destes até a área do novo parcelamento. Entende-se também que a implantação do parcelamento irá contribuir para a extinção dos vazios urbanos existentes, ocorridos pela função de cidade dormitório, possibilitando uma urbanização ordenada e aumentando significativamente o fluxo de pessoas durante o horário comercial, favorecendo ao fim da desertificação do setor, atualmente propenso à criminalidade, por conta do baixo fluxo de pessoas. Internamente ao parcelamento, importante destacar que o parâmetro urbanístico delimitador da altura máxima dos lotes de uso residencial (habitação coletiva) e de uso misto, definidos pela DIUR 02/2018, dificulta a implantação de empreendimentos residenciais de baixa renda, pois a altura estabelecida de 26 metros restringe a possibilidade de desenvolvimento de garagem no nível térreo e superiores, devido à falta de área útil para a disposição de apartamentos, fazendo com que tenha que ser adotado a opção de subsolo, opção que eleva os custos da obra e inviabiliza a venda de imóveis localizadas em baixas faixas de renda. Desta forma, pode-se verificar que existe viabilidade técnica para a criação do parcelamento novo Arapoanga. Entretanto, há medidas mitigadoras que devem ser adotadas para que se tenha maior segurança aos moradores e usuários tanto no sentido pedonal como no fluxo de veículos. A equipe técnica, Adriano Machado, Adriana Bueno Machado, Verena, Cristiano, Cláudio e Giseli O Subsecretário **Vicente Correia Lima Neto** abriu a palavra aos membros, para questionamentos. A Senhora **Helma Ribeiro Fischer Vieira** Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, pontuou sobre a questão das águas pluviais, discutida em conjunto com a NOVACAP, questionando o que teria ficado acordado com a Secretaria de Obras ou outro órgão relacionado. Indagou também sobre a inclusão do Residencial Condomínio Marissol. O Subsecretário **Vicente Correia Lima Neto** apontou que as consultas não constam no anexo para o encaminhamento para a CPA solicitando que seja explicitado como está o andamento do processo do Relatório de Impacto Ambiental Complementar - RIAC, justificando que há a possibilidade de compatibilização dos dois estudos. A Senhora **Alessandra Leite Marques** completou afirmando que o empreendimento foi conduzido ao EIV baseado em um plano de ocupação, que passou pela análise do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, sendo aprovado em conjunto com a regularização em razão dos percentuais de áreas públicas, sendo necessário apresentar o estudo preliminar e as consultas do empreendimento. O Subsecretário **Vicente Correia Lima Neto** externou preocupação quanto a consulta à CAESB, que emitiu no Relatório de Impacto Ambiental Complementar afirmando que não há sistema para atender a população adicional, dispondo sobre a necessidade de criação de um sistema local a partir de outorga. Propôs que seja feita consulta também à Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento do Distrito Federal - ADASA. Em relação a situação do Relatório de Impacto Ambiental Complementar - RIAC, a Senhora **Verena Mello**, representante da Empresa Geológica, esclareceu que já está aprovado e que existe uma licença prévia para o empreendimento em discussão, complementou dispondo que foi feita Audiência Pública, e sobre a existência de licença prévia. Afirmou que fez o envio do anexo por e-mail, informando que faria o reenvio do combo de anexos. Sobre a questão da solução de drenagem pluvial para a área, informou que existem pontos definidos como bacias de detenção, que vão ser interligadas a redes já existentes da NOVACAP. Acrescentou que não será necessária uma outorga de lançamento da ADASA, em razão desta interligação. O Subsecretário **Vicente Correia Lima Neto** informou que o projeto será protocolado e seguirá para análise. Agradeceu a disponibilidade dos representantes da Empresa Geológica para prestar os eventuais esclarecimentos. A Senhora **Verena Mello** agradeceu pela inserção do processo na pauta, registrando que estão providenciando o pagamento do boleto, e reafirmando que fará o reenvio dos anexos. A Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão**, Diretoria de Instrumento Urbanísticos e de Apoio e Gestão - DIURB/SEDUH, declarou que foi protocolada carta do interessado referente ao processo do Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento denominado

Araucárias, em resposta ao Parecer emitido após a Audiência Pública, no qual foram analisadas as contribuições dos participantes da audiência e emitida uma listagem de medidas mitigadoras. Fez a leitura, na íntegra, da carta encaminhada pelo interessado. O Subsecretário **Vicente Correia Lima Neto** destacou que será deliberada a solicitação apresentada pelo interessado, da não entrada à Avenida Boulevard Norte, que em contrapartida faria ligação completa das duas estações, na Avenida Boulevard Sul, ou através de ciclovia unidirecional e com a exclusão da Praça 3, que abrange o reservatório da CAESB. Com relação ao remanejamento de árvores no interior do lote, o interessado justificou ser inviável por se tratar de um eucalipto, e está inserida na taxa de compensação florestal, ressaltou que o mesmo tem autorização de retirada e deverá fazer compensação definida pelo Instituto Brasília Ambiental - IBRAM. A Senhora **Danielle Sales Valentini**, Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran-DF, questionou se o interessado apresentou novos projetos. Ao que a Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão** respondeu negativamente. O Senhor **Felipe Lago**, representante da Empresa ECOTECH, confirmou que acatam todas as medidas em relação ao EIV, resumindo a aplicação ao Boulevard Sul, por entender que os usuários do futuro empreendimento não fazem o uso do sistema ao Norte do metrô, como foi demonstrado no estudo. Em relação a questão da arborização, explicitou que a compensação não é prevista para eucaliptos em condição de zona urbana e lote criado. Salientou que estão aguardando o retorno do parecer para finalizar o Termo de Compromisso - TR. O Subsecretário informou que trouxe a carta que não estava em pauta para conhecimento e que continuariam a discussão via Chat, e pelo WhatsApp, para analisar os argumentos e tentar encaminhar uma resposta da CPA para o interessado do processo. Dando continuidade à Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão** seguiu para deliberação do Item e Subitem 3. Análise do estudo: 3.1. EIV do parcelamento do solo - IKEDA (00390-00002204/2019-39). Apresentação das considerações de todos os órgãos: SUPLAN/SEDUH, SCUB/SEDUH, SUDEC/SEDUH, CAP/SEDUH, SUPAR/SEDUH, SODF, SEMOB, IBRAM, CAESB, CEB, NOVACAP, DETRAN, DER: Evidenciou que o projeto em questão tem como objetivo o parcelamento de uma área privada, com criação de lotes de uso Residencial Exclusivo, na categoria de habitação multifamiliar, assim como de lotes de uso misto, sem uso residencial, onde são permitidas as atividades comerciais, prestação de serviços, industriais e institucionais e lotes para postos de gasolina. Além dos usos citados, o empreendimento também prevê lotes para a implantação de Equipamentos Públicos e de áreas verdes e para Espaços Livres de Uso público, mantendo ainda uma Área de Preservação Permanente - APP, que compõem a propriedade. Apresentou as legislações pertinentes ao processo, ressaltando que tanto o cumprimento das exigências do Parecer Técnico n.º 565/2020, quanto as demais análises referentes ao Estudo Preliminar do parcelamento em questão, devem se dar concomitantemente às análises do EIV. Afirmou que EIV traz um resumo das informações constantes do MDE analisado pela COPAR/UPAR/SUPAR, sendo que a caracterização do empreendimento é feita através de imagens e indicações quanto à sua localização. Seguiu para apresentação de informações técnicas constantes no parecer. Por fim, apresentou as medidas mitigadoras listadas no projeto, sendo elas: 1. Proteção da cobertura vegetal; 2. Recuperação da Área de Preservação Permanente - APP da nascente do afluente do córrego das Corujas que aflora na gleba do Complexo IKEDA; 3. Cuidados quanto ao canteiro de obras; 4. Proteção das nascentes e cursos d'água; 5. Elaboração, aprovação e execução do projeto de Paisagismo das Praças e Espaço Livre de Uso Público -ELUP, do empreendimento, com execução com implantação dos equipamentos de lazer, cobertura vegetal e arborização das ELUPs e praças do empreendimento. 6. Arborização e requalificação das duas praças do Setor QNR, conforme indicado no EIV; 7. Implantação de calçada com acessibilidade, ciclovia, arborização e iluminação pública na parte norte do empreendimento e continuidade em paralelo a BR-070 até ciclovia existente entre o Setor QNR e o Setor de Indústrias. E, 8: Ajustes no sistema viário do entorno. Deu início a leitura das 59 exigências constatadas no processo. Ao término da leitura da exigência de nº 11: *Apresentar os projetos de sinalização do parcelamento, incluindo cotas, raios, sentidos das vias e sinalização das intersecções, dentre outros, além da sinalização das ciclovias projetadas;* A Senhora **Danielle Sales Valentini** questionou se o parcelamento seria feito em área pública ou em área privada. A Senhora **Alessandra Leite Marques** respondeu que um loteamento, sendo condomínios de edifícios residenciais, e o

restante seria área pública. A Senhora **Danielle Sales Valentini** assegurou que o interessado deverá disponibilizar a quantidade de vagas necessárias para empreendimentos a área pública, seguindo o disposto no Decreto do Sistema Viário, mantendo uma porcentagem de vagas destinadas a idosos e deficientes, motos e bicicletário. Informou que faria a análise da possibilidade de exigir esta definição legalmente. O Subsecretário **Vicente Correia Lima Neto** questionou sobre o momento de apresentação do projeto de sinalização. A Senhora **Danielle Sales Valentini** respondeu que deveria ser solicitado neste momento de análise, justificando que o projeto não retornará a SEDUH. A Senhora **Alessandra Leite Marques** salientou que não haverá uma etapa intermediária de análise de parcelamento, em caso de haver outras exigências, seria indicado ao interessado para que faça as adequações no processo EIV. Assinalou ainda que seria feita uma ressalva da possibilidade de apresentar os ajustes na última versão. A Senhora **Juliana Soares das Neves**, Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF apontou que questões de detalhamento de sinalização podem ser complementadas posteriormente, entretanto, afirmou quanto a necessidade de um indicativo da sinalização para permitir a análise da operação do sistema viário, de acordo com o manual de sinalização a ser adotado. Após deliberação, a Senhora **Danielle Sales Valentini** indicou retirar do item da questão de cotas e a sinalização de ciclovia, justificando que também será analisado em um projeto executivo de sinalização. A Senhora **Juliana Soares das Neves** fez uma ressalva em relação ao acesso à BR-070, instruindo que deve haver uma indicação mais precisa do que está sendo proposto, incluindo uma indicação das dimensões básicas. A Senhora **Danielle Sales Valentini** se comprometeu a elaborar o texto para atendimento das colocações feitas em relação a exigência nº 11. A Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão** deu prosseguimento à leitura das exigências. A Senhora **Danielle Sales Valentini** esclareceu em relação as exigências de nº 14 e 15: *A Figura 19 – Alocação manhã das viagens nas vias da AID do empreendimento, demonstra por meio de Macrossimulação o volume de tráfego para as vias internas, porém não faz análise da situação nem demonstra que a geometria e as soluções adotadas serão suficientes para garantir a fluidez interna ao empreendimento.* 15. *Esclarecer se no cenário 3 as mitigações propostas foram capazes de melhorar a situação encontrada no cenário 2 (fig. 64), na rotatória na saída do empreendimento, pois na figura 71 não é possível identificar a situação;* que foi feito o cenário 2, identificado que internamente que havia uma retenção, e ao fazer o cenário 3, houve um corte evitando que fosse mostrada a situação anterior. A Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão** deu seguimento à leitura das exigências listadas. Quanto a exigência nº 20: *Apresentar Plano de requalificação do pavimento da AIDV após a execução da obra, prevendo um serviço de pavimentação com vida útil de 10 anos, analisado pela NOVACAP.* A Senhora **Alessandra Leite Marques** afirmou que não foi uma exigência feita pela SUPAR/SEDUH. A Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão** finalizou a apreciação das 59 exigências listadas no relato. Seguiu para a leitura das Considerações Finais: *Tendo em vista o que dispõe o art. 2º, VII, do Decreto nº 39.865/2019 quanto à competência da CPA/EIV de emitir recomendações acerca da adequação do projeto e das medidas de prevenção, recuperação, mitigação ou compensação a serem adotadas, quando for o caso; esta comissão apresentou exigências e recomendações a serem incorporadas ao estudo. Além disso, o Estudo Preliminar com as correções apontadas no Parecer Técnico n.º 565/2020 - SEDUH/SUPAR/UPAR/COPAR (39008320), juntamente com eventuais ajustes decorrentes das análises aqui tratadas, deve ser apresentado anexo à próxima versão do EIV, em conformidade com o TR 01/2019. Neste sentido, as medidas de adequação do projeto de parcelamento (sendo elas: a revisão de uso de um dos lotes de Posto de Abastecimento de Combustíveis – PAC para Uso comercial e o aumento da oferta de vagas de estacionamentos públicos, principalmente na parte comercial do empreendimento onde existe uma atração maior de veículos), devem ser apresentadas no Estudo Preliminar em análise. Conforme a análise do Estudo Preliminar, o endereçamento do parcelamento será analisado em conjunto com a equipe da COSIT, para avaliação em conjunto com o entorno e sua continuidade. Ressalta-se, por fim, que os cumprimentos das exigências e recomendações indicadas neste Parecer podem ensejar novas exigências.* O Subsecretário **Vicente Correia Lima Neto** sugeriu como medida de compensação da implantação, a integração do parcelamento ao traçado existente através da Estrada Parque, podendo ser na forma de compensação do empreendimento, fazendo a

articulação para ligar o terminal de ônibus existente dentro da Região Administrativa - RA, de Ceilândia. Expôs que poderia ser complementada a indicação existente de criação de uma via parque abrangendo o projeto de regularização do Sol Nascente. Sugestionei ainda que fosse feito um sistema complementar ao transporte coletivo, pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB-DF. A Senhora **Alessandra Leite Marques** indicou que se trata de uma área externa ao parcelamento de propriedade particular, ressaltou que há questões legais a serem cumpridas para a execução de obra nesta situação. O Subsecretário **Vicente Correia Lima Neto** sugeriu que a solicitação de anuência fosse colocada como condicionante. A Senhora **Alessandra Leite Marques** informou que seria possível solicitar que o interessado faça a previsão do prolongamento da via na questão do sistema de mobilidade, ficando a execução a cargo do proprietário da área, quando do seu parcelamento. Solicitou esclarecimentos quanto a intercessão entre as duas rodovias, BR-070 com a DF-180, em que há a interferência de uma via urbana prevista pela diretriz, questionou se há a possibilidade de proposição deste sistema viário e quanto a necessidade de se fazer ajustes. A Senhora **Juliana Soares das Neves** declarou que, a princípio, não haveria impedimentos no tocante ao sistema viário, entretanto, salientou que se houver necessidade de modificações no projeto da interseção mais adiante, o sistema viário terá que se adequar. Comunicou que faria a confirmação da informação. O Subsecretário **Vicente Correia Lima Neto** destacou no texto que os limites da faixa de domínio têm sua configuração variada de acordo com cada rodovia, normatizada pelo Decreto nº 27.365, de 2006, e pode variar de 130,00m a 40,00m em relação aos eixos dos canteiros centrais. Além dessa faixa, que existe no DF, torna-se obrigatório uma reserva de 15,00m para cada lado de faixa não edificante. Na qual não se pode construir de acordo com a Lei Federal nº 6.766. Sugeriu que fosse acrescido ao texto que o sistema viário lindeiro à BR-070 deve seguir o traçado dentro da faixa não edificante prevista pela Lei 6.766. A Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão** finalizou o texto sugerido, dispondo que: *O sistema viário lindeiro à poligonal do parcelamento, quando se encontrar com um entroncamento com a DF-180 com a BR-070, deve seguir o alinhamento pela faixa não edificante, fora do domínio do Departamento de Estradas e Rodagens (DER/DF), indicado na Figura 14.* Afirmou que seria colocado como exigência. Informou que algumas exigências se tornariam recomendações. O Subsecretário **Vicente Correia Lima Neto** ponderou quanto a possibilidade de diferenciar as medidas de cunho ambiental, para que sejam tratadas no âmbito do Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV, e os componentes de caráter urbano sejam analisados pelo EIV. A Senhora **Alessandra Leite Marques** explicou que o RIV está em análise, e que ainda não foi aprovado ainda, informou que há sobreposição do conteúdo do RIV nos questionamentos feitos pelo EIV. Afirmou que haviam deliberado que o assunto seria tratado dentro do RIV. O Senhor **Felipe Lago** evidenciou que, como executor do estudo, não havia ficado claro no TR esta definição, dispondo a possibilidade de o IBRAM formular uma listagem de medidas adequadas à análise do RIV, que não fazem parte do escopo avaliativo do EIV. A Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão** informou que inseriu a observação de solicitar conferência ao IBRAM. O Senhor **Bruno Correa**, IBRAM, solicitou que fosse informado apenas que é tratado pelo EIV. O Senhor **Felipe Lago** respondeu que na próxima versão do EIV seria feita a marcação daquilo que vem replicado no RIV. Questionou quanto a existência de processo de aprovação, em paralelo, do viário no DER, e se as exigências poderiam ser sanadas no âmbito do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem. A Senhora **Juliana Soares das Neves** respondeu que a intenção ao analisar o EIV é que seja feita a compatibilização com as demais análises, portanto, afirmou que as definições do EIV serão levadas ao processo em tramitação no DER. Comunicou que faria o encaminhamento de um ofício para os representantes do empreendedor, esclarecendo que o relatório está sendo analisado no âmbito do EIV, no processo do DER. A Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão** compartilhou o quadro de medidas de atribuições do EIV. O Subsecretário **Vicente Correia Lima Neto** pontuou que os itens que fossem inerentes ao parcelamento não se enquadrariam como medida mitigadora da implantação do empreendimento, compondo, portanto, a infraestrutura. A Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão** explicitou que o texto citava propostas de quiosques e de equipamentos de lazer, propondo que fossem separados. Questionou quanto a necessidade de apresentação deste item. Ao que o Subsecretário **Vicente**

**Correia Lima Neto** respondeu que para as praças de Ceilândia devem apresentar o projeto, e para os ELUPs do empreendimento poderiam definir a obrigatoriedade de apresentação do Projeto de Paisagismo - PSG, solicitando o detalhamento do projeto, no âmbito EIV. A Senhora **Alessandra Leite Marques** salientou que o PSG não é obrigatório, dispondo que devem fazer a exigência de apresentação do mesmo. O Subsecretário **Vicente Correia Lima Neto** reiterou que devem fazer a separação do que é ou não objeto do EIV, esclarecendo que a execução do PSG será o mínimo a ser apresentado ao longo do cronograma que compõe o Termo de Compromisso. A Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão** informou que faria a solicitação de inclusão das colocações anteriores no quadro de atribuições do EIV, esclareceu que fariam também os ajustes pontuais e esclarecimentos das competências do Estudo de Impacto Vizinhança. A Senhora **Alessandra Leite Marques** questionou se já havia sido feito o pagamento do boleto referente ao processo. Ao que a Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão** respondeu afirmativamente, acrescentou que o prazo já estava sendo contabilizado, e visando dar celeridade ao estudo, informou que disponibilizaria o material no grupo do WhatsApp, para que fossem feitos os ajustes. Estipulou o prazo de análise até a próxima terça-feira, com o prazo de um dia para finalizar e compilar os ajustes recebidos, seguindo para a inserção no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, e dois dias destinados às assinaturas, para disponibilização final, na sexta-feira. A Senhora **Alessandra Leite Marques** questionou quanto a deliberação do EIV do Arapoanga. O Subsecretário **Vicente Correia Lima Neto** replicou que intentaria a realização de uma reunião prévia para discutir o parecer EIV do Arapoanga, sugestionando que a análise do parcelamento esteja pronta até o final deste mês, para deliberação na primeira semana de junho. A Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão** informou que também faria disponibilização da carta referente ao processo do Estudo de Impacto de Vizinhança, localizado em Araucárias. O Subsecretário **Vicente Correia Lima Neto** evidenciou que a carta seria discutida através do *chat* no grupo do WhatsApp. Não havendo mais assuntos a tratar, a Décima Sexta Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Análise de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - CPA-EIV, foi encerrada pelo Senhor Subsecretário da Secretaria de Planejamento de Política Urbana, Vicente Correia Lima Neto, agradecendo a presença de todos.

### VICENTE CORREIA LIMA NETO

Subsecretário da Subsecretaria de Planejamento de Política Urbana

SUPLAN/SEDUH

### CRISTIANE GUSMÃO

Diretora da Diretoria de Instrumento Urbanísticos e de Apoio e Gestão

DIURB/SUPLAN/SEDUH



Documento assinado eletronicamente por **VICENTE CORREIA LIMA NETO - Matr.0268852-2, Subsecretário(a) de Políticas e Planejamento Urbano**, em 14/07/2020, às 23:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE GOMES FERREIRA GUSMAO - Matr.0158358-1, Diretor(a) de Instrumentos Urbanísticos e de Apoio à Gestão**, em 22/10/2020, às 18:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **42226980** código CRC= **570F5D31**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 2º andar - Bairro Asa Sul - CEP 70306918 - DF

3214-4101

---

00390-00002464/2020-48

Doc. SEI/GDF 42226980